

OFÍCIO N. 1814/2020/PRES/SANESUL

Campo Grande, 21 de julho de 2020.

Ao Senhor
Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPAN
Campo Grande/MS

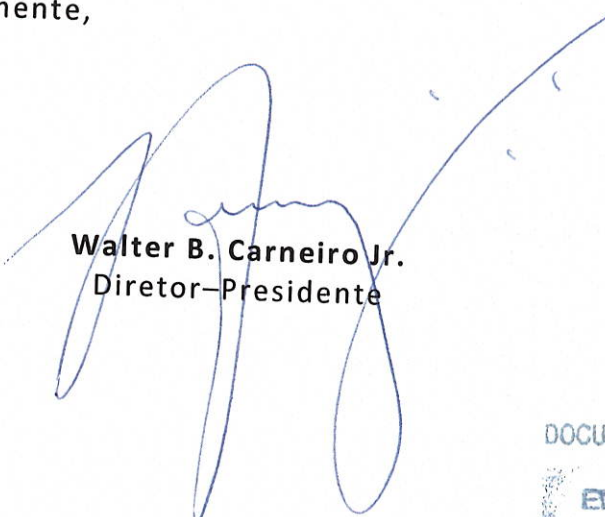
Assunto: Cópia Primeiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 002/2012 – Município de Ponta Porã.

Senhor Diretor-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia do Primeiro Termo de Revisão Contratual celebrado entre a Sanesul e o município de Ponta Porã, assinado em 10 de julho de 2020, que tem como objeto a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa 002/2012.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

DOCUMENTO Nº 51/200.503/2020

EM: 23 / 07 / 2020

AGEPAN

Assb

** foi validado na aplicação na pasta em 23/07/2020*



**PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO
CONTRATUAL**

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE
METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA
DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO
SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Helio Peluffo Filho**, CPF/MF nº 204.038.521-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2012, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, restando acordado que haverá revisão extraordinária em 2022 com foco no Plano de Controle de Perdas, sem prejuízos à revisão ordinária a ocorrer em 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS
FEDERAIS NÃO ONEROSOS**

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da **CONTRATADA**, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo **MUNICÍPIO** e pela **CONTRATADA**, em item patrimonial específico, bem como

serão excluídos do plano de investimentos da CONTRATADA, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da CONTRATADA como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 10 de maio de 2020.

MUNICÍPIO

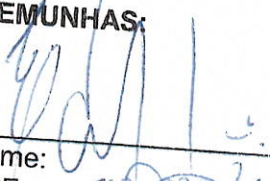
CONTRATADA

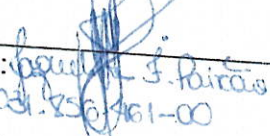
Sr. Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 121.569.837-49

2. 
Nome: _____
CPF: 031.356.461-00



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2012



ANEXOS

Ponta Porã - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande, MS - CEP 79.040-040
Fone: 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2012



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS - CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Cobertura (%)	> 94	> 94	> 94	> 94	> 94	> 94

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = \frac{(\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factiveis Total})}{\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}} \times 100$$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = \frac{(\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factiveis Total})}{\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}} \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2024	2028	2033	2038	2042
Ligação/dia	<373	<366	<250	<164	<150	<150	<150

(*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água;

(**) 2022 é o ano marco para apresentação do plano de controle de perdas e revisão extraordinária do contrato;

(***) A projeção de perdas a partir do ano de 2028 obedecerá a previsão do plano de controle de perdas (2022).

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Tratamento (%)	> 95	> 95	> 95	> 95	> 95	> 95

Método de Cálculo:

• Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = \frac{(\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)})}{\text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}}$$

• Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = \frac{(\text{Volume Coletado Tratado/Volume Coletado Total})}{\text{Volume Coletado Total}} \times 100$$

Indicadores de Qualidade

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Remoção (%)	> 60	> 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• **Remoção da Carga Orgânica**

$$\text{Remoção (\%)} = (L_e - L_s) / L_e$$

Em que:

L_e - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
 L_s - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2012



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande / MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 – Fax 67 3318-7798 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Helio Petrucci Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)
Município de Ponta Porã

Anos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Recebimentos de Clientes	35.306	36.463	36.654	36.894	37.580	38.373	39.374	40.606	41.893	43.219	44.227	44.866	45.480	46.101	46.886	47.655	48.858	50.117	51.686	53.286	54.953	56.221	57.025
Pagamentos de PIS/Pasep	419	470	472	474	485	497	513	533	553	574	589	599	609	619	631	647	662	682	707	733	759	779	792
Pagamentos de Cofins	1.929	2.163	2.172	2.185	2.234	2.292	2.364	2.453	2.546	2.642	2.715	2.761	2.806	2.851	2.908	2.978	3.051	3.143	3.256	3.374	3.496	3.588	3.647
Pagamentos de Impostos	2.348	2.632	2.644	2.660	2.719	2.789	2.877	2.986	3.099	3.216	3.304	3.361	3.415	3.470	3.539	3.625	3.714	3.826	3.963	4.107	4.255	4.368	4.439
(-) Recebimentos líquidos	32.958	33.831	34.010	34.234	34.861	35.584	36.497	37.620	38.794	40.003	40.922	41.506	42.065	42.631	43.347	44.220	45.144	46.291	47.703	49.179	50.698	51.853	52.587
Pagamentos a fornecedores e outros	15.924	17.543	17.630	17.728	17.848	17.972	18.126	18.314	18.539	18.707	18.856	18.950	19.039	19.130	19.244	19.384	19.528	19.707	19.926	20.153	20.384	20.558	20.667
Pagamentos dos salários e benefícios	3.154	3.505	3.529	3.555	3.587	3.619	3.659	3.708	3.759	3.810	3.848	3.872	3.895	3.918	3.947	3.982	4.019	4.064	4.119	4.175	4.232	4.275	4.302
Pagamentos dos encargos sociais	733	812	817	823	829	836	844	854	864	875	882	887	892	897	903	910	917	926	938	949	961	969	975
Pagamentos de 13º e férias	349	355	357	360	363	365	369	374	378	383	386	388	390	392	395	398	401	405	410	415	420	424	426
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	31	31	31	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	33	33	33
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos dos custos de exploração	20.191	22.246	22.365	22.496	22.658	22.823	23.030	23.282	23.541	23.806	24.004	24.129	24.248	24.368	24.520	24.706	24.897	25.135	25.425	25.725	26.030	26.299	26.403
(+) Superávit (deficit) bruto	12.767	11.585	11.645	11.737	12.203	12.761	13.467	14.339	15.253	16.198	16.918	17.377	17.817	18.263	18.827	19.524	20.247	21.156	22.278	23.454	24.658	25.594	26.184
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	1.624	2.241	2.219	2.279	2.147	2.008	1.859	1.702	1.537	1.377	1.209	1.049	900	746	594	411	228	267	220	169	116	60	0
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	1.633	2.250	2.227	2.287	2.156	2.016	1.868	1.711	1.545	1.385	1.217	1.057	908	755	592	420	237	275	228	178	124	68	8
(=) Fluxo caixa antes do pago de IR e dividendos	11.135	9.335	9.418	9.450	10.048	10.745	11.599	12.628	13.708	14.812	15.701	16.320	16.909	17.508	18.235	19.104	20.011	20.881	22.050	23.276	24.544	25.526	26.175
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	2.393	2.487	2.460	2.429	2.604	2.880	3.181	3.505	3.843	4.188	4.458	4.649	4.833	5.019	5.248	5.522	5.807	6.086	6.452	6.837	7.523	8.000	8.210
(=) Fluxo de caixa após pago de IR e CSLL	8.741	6.849	6.959	7.021	7.443	7.864	8.418	9.122	9.865	10.624	11.243	11.671	12.076	12.489	12.987	13.582	14.204	14.795	15.599	16.439	17.021	17.526	17.965
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa após pago de IR e dividendos	8.741	6.849	6.959	7.021	7.443	7.864	8.418	9.122	9.865	10.624	11.243	11.671	12.076	12.489	12.987	13.582	14.204	14.795	15.599	16.439	17.021	17.526	17.965
Pagamentos de Intangível/Imobilizado	9.212	2.789	3.594	1.813	1.870	1.704	2.186	2.292	2.362	2.434	1.653	1.602	1.623	1.645	2.037	2.112	2.155	2.761	2.895	2.983	3.074	2.092	2.025
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Empréstimos de longo prazo	8.206	789	2.113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de empréstimos de longo prazo	876	1.046	1.341	1.542	1.635	1.734	1.838	1.937	1.916	2.013	1.920	1.784	1.839	1.949	2.066	2.190	2.475	557	590	626	663	703	0
(+) Subvenções para investimentos e outros recebíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	6.859	3.803	4.137	3.665	4.139	4.427	4.394	4.893	5.586	6.177	7.670	8.285	8.614	8.895	8.883	9.280	12.524	11.477	12.113	12.831	13.284	14.731	15.940
(+) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	6.859	3.803	4.137	3.665	4.139	4.427	4.394	4.893	5.586	6.177	7.670	8.285	8.614	8.895	8.883	9.280	12.524	11.477	12.113	12.831	13.284	14.731	15.940
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	0	6.859	10.822	14.799	18.465	22.603	27.030	31.423	36.316	41.903	48.079	55.749	64.034	72.549	81.544	90.427	99.707	112.231	123.708	135.822	148.652	161.936	176.667
Saldo Final	6.859	10.822	14.799	18.465	22.603	27.030	31.423	36.316	41.903	48.079	55.749	64.034	72.549	81.544	90.427	99.707	112.231	123.708	135.822	148.652	161.936	176.667	192.607

Assinado digitalmente
em 15/05/2024 às 14:05:00
por [Assinatura]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2012



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Helio Penijo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
Município de Ponta Porá

Anos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Receita Operacional Bruta	38.728	39.724	39.853	40.127	40.920	41.789	42.858	44.260	45.663	47.108	48.669	49.827	49.405	50.171	51.042	52.113	53.205	54.601	56.314	58.079	59.886	61.231	62.059
Aqua	26.940	27.278	27.684	28.207	28.851	29.507	30.346	31.375	32.435	33.528	34.729	34.827	35.332	35.843	36.501	37.310	38.136	39.191	40.466	41.819	43.193	44.201	44.828
Esgoto	10.155	10.771	10.688	10.227	10.344	10.519	10.743	11.018	11.302	11.594	11.898	11.941	12.076	12.212	12.388	12.605	12.826	13.108	13.454	13.810	14.178	14.447	14.614
Infraestruturas	1.533	1.675	1.681	1.692	1.726	1.809	1.866	1.926	1.987	2.059	2.131	2.161	2.207	2.244	2.282	2.319	2.356	2.393	2.430	2.467	2.504	2.541	2.578
(-) Pis-Pasep e Cofins	-1.533	-1.675	-1.681	-1.692	-1.726	-1.809	-1.866	-1.926	-1.987	-2.059	-2.131	-2.161	-2.207	-2.244	-2.282	-2.319	-2.356	-2.393	-2.430	-2.467	-2.504	-2.541	-2.578
(=) Receita Operacional Líquida	35.146	36.050	36.166	36.415	37.135	37.923	38.930	40.166	41.439	42.751	43.713	44.311	44.578	45.530	46.321	47.292	48.284	49.550	51.105	52.707	54.356	55.567	56.319
(-) Despesas de Exploração	20.970	21.233	21.331	21.457	21.611	21.766	21.963	22.203	22.447	22.696	22.976	22.987	23.089	23.212	23.356	23.533	23.712	23.933	24.215	24.496	24.782	24.990	25.118
Despesas de Pessoal	4.589	4.679	4.706	4.740	4.782	4.823	4.876	4.941	5.006	5.072	5.120	5.149	5.179	5.209	5.247	5.293	5.340	5.400	5.472	5.545	5.619	5.673	5.705
Despesas com Materiais	699	715	720	726	733	741	750	762	773	785	794	799	804	810	816	825	833	844	856	869	883	892	898
Energia Elétrica	5.804	5.938	5.977	6.028	6.089	6.151	6.229	6.325	6.421	6.519	6.590	6.633	6.677	6.721	6.778	6.847	6.916	7.004	7.111	7.219	7.328	7.437	7.547
Serviços de Terceiros	4.314	4.316	4.340	4.370	4.408	4.446	4.486	4.527	4.569	4.612	4.653	4.692	4.733	4.772	4.812	4.852	4.892	4.932	4.971	5.010	5.049	5.088	5.127
Despesas Fiscais e Tributárias	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
Despesas da Estrutura de Apoio	6.554	6.589	6.599	6.612	6.628	6.644	6.663	6.687	6.711	6.735	6.752	6.762	6.773	6.783	6.796	6.812	6.829	6.849	6.873	6.898	6.922	6.940	6.950
(-) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-1.021	-1.036	-1.042	-1.050	-1.060	-1.071	-1.084	-1.099	-1.116	-1.132	-1.144	-1.151	-1.159	-1.167	-1.176	-1.186	-1.200	-1.216	-1.234	-1.253	-1.267	-1.282	-1.296
(=) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	14.176	14.817	14.835	14.958	15.524	16.157	16.967	17.963	18.992	20.055	20.837	21.324	21.818	22.319	22.964	23.759	24.572	25.511	26.690	28.211	29.574	30.577	31.200
(-) Depreciações Provisões e Amortizações	4.793	5.217	5.307	5.463	5.591	5.529	5.597	5.791	5.990	6.196	6.373	6.476	6.580	6.686	6.808	6.960	7.116	7.297	7.525	7.759	7.077	6.798	6.928
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	1.695	2.039	2.119	2.235	2.317	2.166	2.165	2.250	2.337	2.427	2.520	2.570	2.621	2.672	2.725	2.791	2.859	2.929	3.019	3.113	3.286	3.459	3.628
Amortização da concessão para exploração	3.068	3.178	3.188	3.210	3.274	3.343	3.432	3.541	3.653	3.769	3.853	3.906	3.960	4.014	4.083	4.169	4.256	4.388	4.505	4.646	4.792	4.888	4.965
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	9.383	9.600	9.528	9.495	9.933	10.628	11.369	12.172	13.002	13.869	14.464	14.848	15.237	15.632	16.156	16.799	17.456	18.315	19.366	20.451	22.496	23.779	24.273
(-) Despesas Financeiras	1.633	2.250	2.227	2.287	2.156	2.016	1.868	1.711	1.545	1.385	1.217	1.057	908	765	592	420	237	275	228	178	124	68	8
Juros e desps. financeiras do período - curto prazo	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Juros e desps. financeiras do período - longo prazo	1.624	2.241	2.219	2.279	2.147	2.008	1.859	1.702	1.537	1.377	1.209	1.049	900	746	584	411	228	267	220	169	115	60	8
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	7.750	7.351	7.301	7.207	7.778	8.612	9.502	10.462	11.457	12.474	13.247	13.791	14.329	14.878	15.664	16.379	17.219	18.040	19.138	20.274	22.372	23.711	24.264
(-) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO antes DO IRENTA E C. SOCIAL	7.750	7.351	7.301	7.207	7.778	8.612	9.502	10.462	11.457	12.474	13.247	13.791	14.329	14.878	15.664	16.379	17.219	18.040	19.138	20.274	22.372	23.711	24.264
(-) Provisão para imposto de renda e C. Social	2.611	2.475	2.458	2.427	2.620	2.904	3.207	3.533	3.871	4.217	4.480	4.665	4.848	5.034	5.268	5.545	5.831	6.109	6.483	6.869	7.262	7.663	8.078
(=) LUCRO LÍQUIDO após IRENTA E C. SOCIAL	5.139	4.875	4.843	4.781	5.157	5.708	6.295	6.929	7.585	8.257	8.767	9.126	9.481	9.843	10.296	10.834	11.389	11.930	12.655	13.405	14.789	15.673	16.039
(-) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	5.139	4.875	4.843	4.781	5.157	5.708	6.295	6.929	7.585	8.257	8.767	9.126	9.481	9.843	10.296	10.834	11.389	11.930	12.655	13.405	14.789	15.673	16.039

11/10/2020 10:10:10



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2012



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
PORLACHO												
Tasa de crecimiento	2,11%	1,30%	2,00%	2,00%	1,30%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Población Urbana	106.129	107.425	108.509	109.618	110.680	111.807	112.974	114.174	115.400	116.656	117.942	119.259
Población Abierta	105.068	106.434	107.818	109.214	110.620	112.040	113.474	114.922	116.384	117.864	119.364	120.884
Población Abierta	99.887	101.166	102.481	103.831	105.214	106.629	108.074	109.552	111.057	112.587	114.142	115.722
Tasa de crecimiento	2,11%	1,30%	2,00%	2,00%	1,30%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Tasa de crecimiento	2,11%	1,30%	2,00%	2,00%	1,30%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Nivel de cobertura dos serviços (mil)												
Atendimento	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
Atendimento	85,00%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%	84,10%
Atendimento												
Sistema de Água												
Sistema de Água	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72	6.037.877,72
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77	10.048.092,77
Sistema de Esgoto	10.048.092,77	10.048.092,77	10.04									

[illegible][illegible][illegible]

BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
254505 de Tratamiento de Esgoto																							
254505 de Tratamiento de Esgoto	5 112 290,01																						
254505 de Tratamiento de Esgoto	306 515,55	830 604,32																					
254505 de Tratamiento de Esgoto	128 978,04	64 221,60																					
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36	105 327,36	161 202,24	166 340,16	171 146,96	176 947,96	182 748,96	188 549,96	194 350,96	200 151,96	205 952,96	211 753,96	217 554,96	223 355,96	229 156,96	234 957,96	240 758,96	246 559,96	252 360,96	258 161,96	
254505 de Tratamiento de Esgoto	65 187,36	101 473,52	103 432,36																				

(Faint handwritten text at bottom left)

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2012, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Helio Peluffo Filho.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CEPC/MS N. 03, DE 16 de julho de 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, e suas alterações, faz republicar os Grupos de Trabalho para análise do mérito dos projetos apresentados ao EDITAL 001/2019- FIC/MS, devido a saída de conselheiro e a necessidade de readequar as comissões, com amparo nos arts. 9º, 14, inciso X, e 15, inciso I do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEPC/MS e aprovados pela Plenária deste, a saber:

GRUPO I – PATRIMÔNIO/ARTESANATO

- Caciano Silva Lima
- Claudia La Picirelli de A. Carlana
- Katienka Dias Klain
- Beatriz de Fátima Soares
- Jane Clara Arguello
- Romilda Neto Pizani

GRUPO II – LITERATURA/FORMAÇÃO/FOLCLORE/CAPOEIRA

- José Francisco Ferrari
- Melly Fátima Góes Sena
- Fabio Martins Cantero
- Antônio Marcos Lacerda de Lima
- Sílvio Cesar de A. Filgueira
- Valdecir Amorim

GRUPO III – MÚSICA

- José Francisco Ferrari
- Vitor Hugo de S. da S. Maia
- Márcio Ferreira Armoa Gomes
- Marcos Ayalla

GRUPO IV – AUDIOVISUAL

- Marinete da Costa G. Pinheiro
- Fabio Martins Cantero
- Fábio Lemes Gomes
- Ulísses Silva

GRUPO V – ARTES VISUAIS

- Marinete da Costa G. Pinheiro
- Katienka Dias Klain
- Claudia La Picirelli de A. Carlana
- José Carlos Vera
- Bruno Rocha Sandri
- Márcia Aparecida de Albuquerque

GRUPO VI – ARTES CÊNICAS

- José Francisco Ferrari
- Maria Madalena Rodrigues
- Ana Claudia Ogusuku Fraiha
- Marcelo Victor da Rosa
- Jayme de Magalhães Junior
- Romilda Neto Pizani

Campo Grande /MS, 16 de julho de 2020.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Presidente

Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul



GOVERNO
DO ESTADO



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>